



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247/TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 917/2006.

Pocinhos, 05 de setembro de 2006.

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a ocorrer com as despesas de auxilio financeiro para a Associação dos Produtores de Leite de Pocinhos e Região.

09- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
15 – URBANIZAÇÃO
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
0900 – URBANISMO E INFRA ESTRUTURA EM AÇÃO
2042 – AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE LEITE DE POCINHOS E REGIÃO.
335000 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM
FINS LUCRATIVOS..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de agosto de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, em 05 de setembro de 2006.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO

Registrado às fls. 81v. 82 do livro de
Registro de leis nº 08
Em 06 de Setembro de 2006
Amcads